

Lei nº 36/94

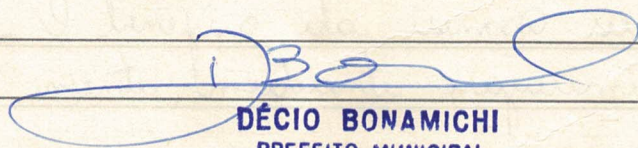
autoriza o executivo municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, a firmar Convênio com os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, suas autarquias e outros municípios.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênios com os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, suas autarquias e outros municípios, objetivando receber benefícios para o Município de Inconfidentes/M.G.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30 de abril de 1994.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL